

Ofício nº 34/2019

Rio de Janeiro, 01 de março de 2019

Ao Senhor Jeferson Roselo Mota Salazar
Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Assunto: Informação sobre irregularidades em placas da Rio-Urbe e solicitação de apoio para fiscalização.

Prezado Presidente,

O Observatório Social do Brasil – Rio de Janeiro vem trabalhando nos últimos anos para aumentar a transparência do nosso Município nas mais variadas áreas. Dentre elas, a transparência das Obras Públicas ocupa posição de destaque em nossas análises e fiscalizações.

Diante disso, o acordo de cooperação que realizamos institucionalmente é peça fundamental para a efetivação do controle social nessa área e também para viabilizar a realização de nossa atividade-fim como organização voltada para o *accountability* do Município do Rio de Janeiro.

Considerando tanto nossos últimos esforços no aprimoramento da transparência das Obras Públicas quanto o acordo de cooperação que temos para maximizar essa atuação, gostaríamos de solicitar **auxílio na fiscalização de irregularidades em placas da Rio-Urbe**, conforme devidamente oficiado por este Observatório no Ofício nº 32/2019 no âmbito do **Processo nº 01.000.534.2019** (em anexo).

O caso trata da ausência de dados mínimos obrigatórios nas placas de sinalização de obras públicas do Município, conforme exige a legislação municipal nº 5.723 de 31 de Março de 2014.

Dito isso, seria muito valioso o apoio deste egrégio Conselho para **atuação conjunta** na devida fiscalização das referidas irregularidades, de modo que essas sejam sanadas e a população possa contar com o respeito à legalidade dos atos administrativos no âmbito municipal.

Apresentamos nossos cumprimentos, esperando continuar contando com o apoio que o OSB-Rio de Janeiro vem recebendo de V.Sa. e do CAU/RJ para continuarmos a desenvolver nossos trabalhos em prol da sociedade, visando à melhoria da gestão pública e da justiça social.

Cordialmente,



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro

e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Carimbos

GP/CVL 01/000534/2019 -22-Fev-2019-16:07-folha. 001



Identificação da Secretaria

01

CASA CIVIL



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Número do processo

0100053419

Data do início

22 FEV 2019

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Sicop - Sistema Único de Controle de Protocolo

Matr. Transc. : 0195269-6 Data Processo : 22/02/2019

Nome : SUBSECRETARIA DE INTEGRACAO GOVERNAMENTAL E TRANSPARENC

Assunto : 62025 - PLACA DE SINALIZACAO

Numero do Processo : 01/000.534/2019



000100053420

Nome

Assunto

Anexos



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal da Casa Civil
Subsecretaria de Integração Governamental e Transparência



Ofício CVL/SUBIGT nº 034/2019

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor
FÁBIO LESSA RIGUEIRA
Presidente da Empresa Municipal de Urbanização

Referência: Sinalização das placas de obras públicas

Senhor presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar o ofício 32/2019 do Observatório Social do Brasil – Rio de Janeiro – OBS, que identificou irregularidades na sinalização das placas das obras do município.

Com objetivo de melhorar a transparência das ações do município, solicito que seja avaliada as considerações do OBS, sua consistência e aplicabilidade.

Solicito que seja encaminhada as ações adotadas para ciência ao OBS.

Coloco nossa equipe a disposição para discutirmos o assunto em epígrafe.

Respeitosamente,

ERIKA CORRÊA COELHO
Subsecretária de Integração Governamental e Transparência
Matrícula 11/207.047-2



CONFIDENTIAL

SECRET



Ofício nº 32/2019

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2019

À Sra. Márcia Andrea dos Santos Peres
Controladora Geral do Município do Rio de Janeiro

A/C: Érika Coelho
Subsecretaria de Integração Governamental e Transparência

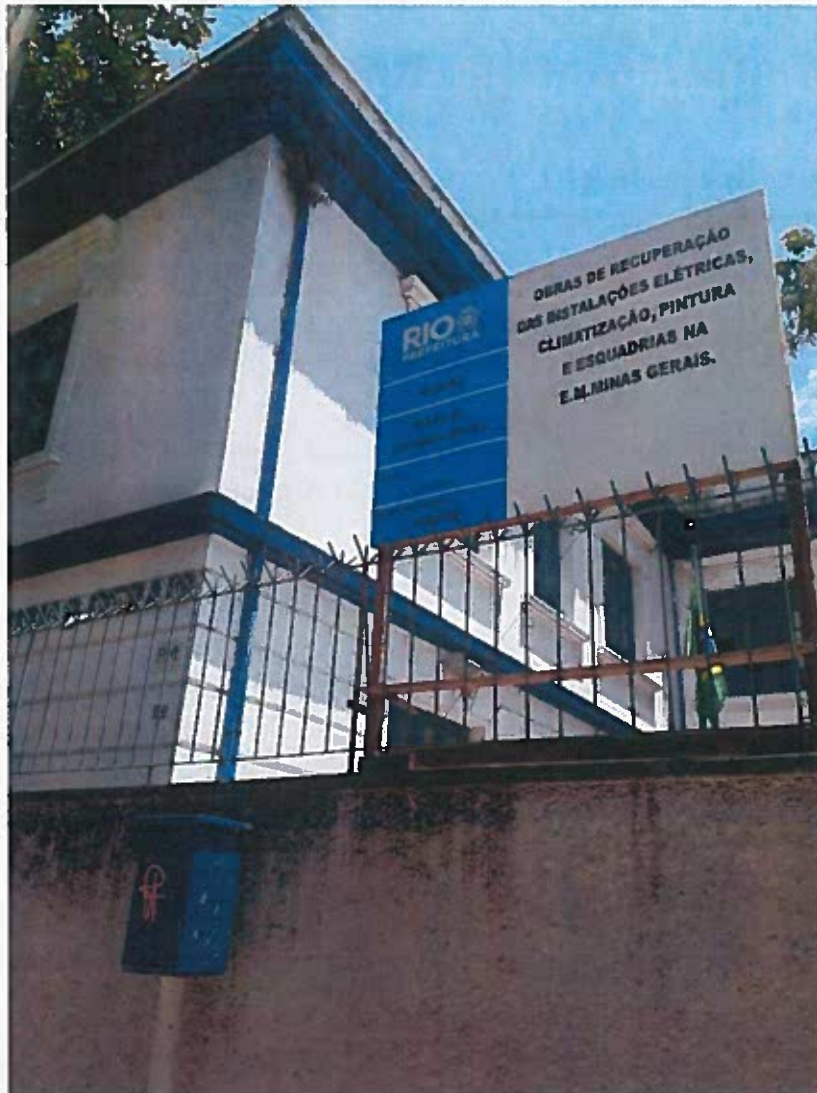
Assunto: Irregularidade na sinalização das placas de obras públicas do Município do Rio de Janeiro. Descumprimento da Lei municipal nº 5.723 de 31 de março de 2014

Prezada Controladora-Geral,

1. Em 09 de janeiro de 2019, encaminhamos e-mail à Subsecretaria de Transparência, com cópia para esta Controladoria-Geral, informando o descumprimento por parte da Rio-Urbe dos dados mínimos obrigatórios nas placas de sinalização das obras públicas do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com a obrigação legal prevista na Lei municipal nº 5.723 de 31 de março de 2014.

2. Como até a presente data não obtivemos resposta, reiteramos a comunicação da irregularidade, acrescentando foto da placa de sinalização de obra no Hospital Sousa Aguiar tirada na data de hoje (20/02/2019). Constata-se ato irregular reiterado.





3. A lei 5.723 de 31 de março de 2014 estabelece que:

Art. 1º Independentemente das informações que o Poder Executivo considere de seu interesse divulgar, as placas de sinalização de obras públicas do Município deverão informar aos cidadãos:

I - a identificação da obra, inclusive com a numeração do processo correspondente;

II - o custo total;

III - a data de início e o prazo previsto para a conclusão;

IV - nome e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA dos engenheiros responsáveis pela obra e pela fiscalização; e

V - telefones para contato com o órgão público responsável pelo acompanhamento da obra.

4. Como solicitado no e-mail do dia 09 de janeiro, gostaríamos também que o Sistema 1746 passe a ser **propositivo de melhorias**, uma vez que é a porta de comunicação do cidadão com a administração pública.

5. Certos da célere e necessária providência, despedimo-nos.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also highlights the need for regular audits and updates to the records to reflect any changes or corrections.

2. The second part of the document focuses on the methods used for data collection. It describes various techniques, including direct observation, interviews, and the use of specialized equipment. Each method is evaluated based on its strengths and limitations, providing a comprehensive overview of the data gathering process.

3. The third part of the document addresses the challenges faced during the data collection process. It identifies common issues such as incomplete data, inconsistent reporting, and difficulties in accessing certain areas. The document provides practical solutions and strategies to overcome these challenges and ensure the quality of the data.

4. The fourth part of the document discusses the analysis and interpretation of the collected data. It outlines the steps involved in organizing the data, identifying patterns, and drawing meaningful conclusions. This section also includes a discussion on the statistical methods used to analyze the data and the importance of contextualizing the findings.

5. The fifth part of the document covers the dissemination and use of the research findings. It emphasizes the importance of sharing the results with the relevant stakeholders and the broader community. This section also discusses the ethical considerations surrounding the use of the data and the need for transparency in the reporting process.

6. The sixth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It reiterates the importance of the research and the implications of the results. This section also includes a final note on the ongoing nature of the research and the need for continued monitoring and evaluation.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO


Secretaria Municipal da Casa Civil
Subsecretaria de Integração Governamental e Transparência

À CVL/SUBG/CGIL/GCA

Solicito a formação de processo e posterior devolução a esta Subsecretaria.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2019


Diane Souza Lima Ribeiro
Assessor III - CVL/GAB
Matr. 60/301.753-0

Processo nº		0100053419
Data da autuação:	22 FEV 2019	Fls.
Rubrica:		

010020010
21111111

